



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242, DE 2011, A ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE WINDSURF - ACW.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Carioca de Windsurf - ACW, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de novembro de 2025.

 [ANEXO I](#)

 [ANEXO II](#)

 [ANEXO III](#)

 [ANEXO IV](#)

 [ANEXO V](#)

 [ANEXO VI](#)

 [ANEXO VII](#)

 [ANEXO VIII](#)

 [ANEXO IX](#)

 [ANEXO X](#)

JUSTIFICATIVA





A Associação Carioca de Windsurf - ACW, fundada em 27 de janeiro de 2021, é uma organização dedicada à promoção e desenvolvimento do windsurf no Rio de Janeiro, com suas atividades concentradas na Praia do Pepê, localizada no bairro da Barra da Tijuca.

A associação é composta por entusiastas do windsurf de todas as idades e níveis de habilidade, desde iniciantes até atletas profissionais.

Um dos principais serviços oferecidos pela Associação Carioca de Windsurf é a guarda e armazenamento seguro de pranchas e equipamentos de windsurf, wing foil, surf e stand up paddle.

Com uma estrutura especialmente projetada para atender às necessidades dos praticantes do esporte, conta com uma ampla área de guarda de pranchas, onde os membros podem armazenar seus equipamentos com tranquilidade.

Suas atividades advém desde 2001 e, nesses anos de bons serviços prestados, já teve o reconhecimento dos mais diversos segmentos, dos quais, para embasar a presente proposta destaco:

- a Lei Municipal nº 3.250, de 19 de julho de 2001, à época, sancionada pelo Prefeito Cesar Maia, e;

- o Decreto Rio nº 41.626, de 02 de maio de 2016, assinado pelo Prefeito Eduardo Paes, que “Tomba o Centro de Windsurf na Praia do Pepê, Barra da Tijuca, XXIV R.A.”, expedientes, que reafirmam e ratificam o trabalho de excelência de seus gestores, com vários serviços prestados aos Municípios Cariocas, que aderem às suas atividades, motivos que acredito serem o reconhecimento da seriedade e da aprovação da relação existente dos habitantes praticantes do esporte em questão, para com a Associação Carioca de Windsurf - ACW, em especial, hoje, tendo o Windsurf reconhecido como esporte olímpico.

Desta forma, espero contar com o apoio de meus Pares para a aprovação da presente proposta, colocando em anexo no sistema de proposições da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (*Lotus Notes*) a documentação, incluindo o estatuto da Associação Carioca de Windsurf - ACW.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

